UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL PROEX Nº 09/2026

FOMENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, lançado no dia 08 de outubro de 2026, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

2.4.2 A atividade de extensão deverá conter informações de equipe e de resultados atualizadas no ano de 2026.

Leia-se:

2.4.2 Propostas de atividades em desenvolvimento iniciadas até **Abril de 2026** devem conter informações de equipe e de resultados atualizadas no ano de 2026.

Onde se lê:

2.4.2.1 Os resultados alcançados devem estar detalhados no SIEX, confirmando a realização das atividades propostas na metodologia e no(s) plano(s) de atividade da(os) estudante(s) e demonstrando os impactos esperados e a transformação social prospectada. A atualização dos resultados alcançados deve contemplar **obrigatoriamente**: as informações sobre o **público atingido** e **resultados gerais** ou **resultados em relação aos objetivos específicos**.

Leia-se:

2.4.2.1 Para atividades iniciadas até **Abril de 2026** no SIEX, os resultados alcançados devem estar detalhados no SIEX, confirmando a realização das atividades propostas na metodologia e no(s) plano(s) de atividade da(os) estudante(s) e demonstrando os impactos esperados e a transformação social prospectada. A atualização dos resultados alcançados deve contemplar **obrigatoriamente**: as informações sobre o **público atingido** e **resultados gerais** ou **resultados em relação aos objetivos específicos**.

Acrescenta-se, também, o seguinte item:

2.4.5 Propostas iniciadas a partir de **Maio de 2026** no SIEX devem apresentar status de "**atividade em desenvolvimento**" conforme previsto no item 2.4.1, **descrição do plano de atividades** e do **plano de acompanhamento e avaliação do estudante** no SIEX, conforme item 2.4.3. Em caso de **programas**, devem conter pelo menos **dois projetos**, conforme item 2.4.4. Propostas submetidas sem a descrição dessas informações serão eliminadas.

Onde se lê:

5.2 Na primeira etapa, a(o) proponente deverá apresentar a**Proposta** (**ANEXO I**) e o **registro da atividade de extensão no SIEX**, em formato PDF, ao Colegiado do curso de graduação da unidade à qual a atividade de extensão estiver vinculada, conforme procedimentos definidos pela unidade acadêmica, para apreciação e seleção no âmbito do curso, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

Leia-se:

5.2 Na primeira etapa, a(o) proponente deverá apresentar a**Proposta** (**ANEXO I**) e o **registro da atividade de extensão no SIEX**, em formato PDF, ao Colegiado do curso de graduação que tenha competência para reconhecer a participação dos estudantes na AAC indicada, conforme procedimentos definidos pela unidade acadêmica, para apreciação e seleção no âmbito do curso, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

Onde se lê:

5.2.2 O Colegiado do curso de graduação selecionará, dentre as propostas cuja elegibilidade tenha sido verificada pelo CENEX **da respectiva Unidade Acadêmica**, as propostas a serem indicadas para participação, observados os requisitos estabelecidos neste Edital. No processo de seleção, o Colegiado deverá considerar a contribuição da atividade para a formação das(os) estudantes e para a implementação da Formação em Extensão Universitária (FEU), especialmente quanto à possibilidade de **reconhecimento da participação estudantil para fins de integralização da carga horária de extensão**, tendo como referência os quesitos apresentados no **Quadro II**.

Leia-se:

5.2.2 O Colegiado do curso de graduação selecionará, dentre as propostas cuja elegibilidade tenha sido verificada pelo CENEX, as propostas a serem indicadas para participação, observados os requisitos estabelecidos neste Edital. No processo de seleção, o Colegiado deverá considerar a contribuição da atividade para a formação das(os) estudantes e para a implementação da Formação em Extensão Universitária (FEU), especialmente quanto à possibilidade de **reconhecimento da participação estudantil para fins de integralização da carga horária de extensão**, tendo como referência os quesitos apresentados no **Quadro II**.

Onde se lê:

Quadro I - Critérios de Eliminação para apreciação do CENEX

[...]

5	Proposta apresentada em desacordo com o item 2.4.2 do Edital.	Atividade de extensão **sem informações de equipe**, **atividades** e **resultados atualizados no ano de 2026**, no SIEX, nos termos estabelecidos no Edital.

[...]

Leia-se:

Quadro I - Critérios de Eliminação para apreciação do CENEX

[...]

5	Proposta apresentada em desacordo com o item 2.4.2 ou 2.4.5 do Edital.	Atividade de extensão iniciada até **abril de 2026 sem informações de equipe, atividades e resultados atualizados no ano de 2026**, no SIEX, nos termos estabelecidos no Edital; ou atividade de extensão iniciada a partir de **maio de 2026** sem **descrição do plano de atividades** e do **plano de acompanhamento e avaliação do estudante** no SIEX, nos termos estabelecidos no Edital.

[...]

E, onde se lê:

10. CRONOGRAMA

[...]

1ª etapa – Apresentação das propostas aos Colegiados	08 de outubro a 23 de outubro de 2026	Coordenadora(or) da proposta

[...]

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

[...]

1ª etapa – Apresentação das propostas aos Colegiados	08 de outubro a 30 de outubro de 2026	Coordenadora(or) da proposta

[...]

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA
Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por **Glaucinei Rodrigues Correa**, **Pró-reitor(a)**, em 21/10/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5663043** e o código CRC **28B4D0CF**.

Referência: Processo nº 23072.262191/2026-09 SEI nº 5663043